



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 48/2016

Licitação Processo dispensa Nº. 12/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **OSMAR CAGNINI EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçú, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **OSMAR CAGNINI EPP**, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, Rua Zacarias De Vasconcelos, 90c Saida Para Linha Tartari - CEP: 85660-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **12.298.916/0001-59**, neste ato representada por seu representante legal, **OSMAR CAGNINI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Zacarias De Vasconcelos, 90B Saida Para Linha Tartari - CEP: 85660-000 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 492.958.029-34, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo dispensa Presencial sob o nº. 12/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OSMAR CAGNINI - EPP, LOCALIZADA NA RUA PROLONGAMENTO DA ZACARIAS DE VASCONCELOS S/N - DOIS VIZINHOS - PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 12298.916/0001-59, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CABEAMENTOS E CHAVE DE COMANDO STARTER PARA O BARRACÃO INDUSTRIAL DA FABRICA DE SABÃO EM PÓ DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 5.245,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001 - Lote 001

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Cabo de cobre 70 mm flexível	MT	20,00	31,00	620,00
2	Chave Soft starter WEG 61ª 20 CV trifasico 220 V	UN	1,00	2.900,00	2.900,00
3	Conector perfurante grande	UN	4,00	25,00	100,00
TOTAL r\$.....					3.620,00

LOTE: 002 - Lote 002

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
------	------------------------------	-------------------	------------	----------------	-------------

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

1	Serviços de mão de obra referente a montagem do painel, configuração da chave	UN	1,00	1.625,00	1.625,00
TOTAL rS.....					1.625,00
TOTAL GERAL RS.....					5.245,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (30/04/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).

6.2. O prazo de que trata o item 6.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV.

7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 90 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
710	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato terá como gestor o **SENHOR ITACIR JOSÉ SECCO**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 971.798.419-00, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais:

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Processo dispensa, sob n.º 12/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo dispensa, sob n.º 12/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo dispensa, sob n.º 12/2016**.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

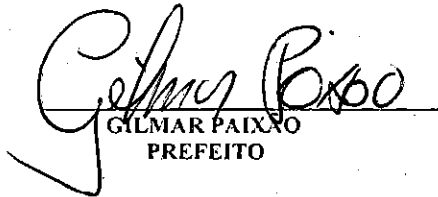
Estado do Paraná

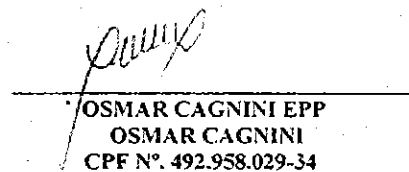
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante, com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 01/03/2016.

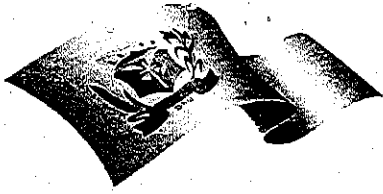

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


OSMAR CAGNINI EPP
OSMAR CAGNINI
CPF N°. 492.958.029-34

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 48/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 01/03/2016.

MOACIR LUIZ GUSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Table with multiple columns and rows, likely a list of council members or administrative records for São Jorge D'Oeste.

ACESLO - Associação Comercial e Empresarial de Salto de Lontrea - PR. CNPJ 77.810.871/0001-51

CONVOCAÇÃO

Salto de Lontrea, 01 de Março de 2016. O Presidente do ACESLO - Associação Comercial e Empresarial de Salto de Lontrea e Nova Esperança do Suldoeste - PR, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao que dispõe o Estatuto de ACESLO, artigos V, VI, VII, convoca os associados para Assembleia Geral e Extraordinária para deliberar e seguinte ordem do dia:

Local: Salto de Lontrea, 01 de Março de 2016. Horário para votação: 08:00 às 12:00 e às 18:20 horas. Local: Sede da Associação Comercial e Empresarial de Salto de Lontrea - PR. Rua Vemador Irmão Canella, 418 - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de março de 2016, às 11:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de viagens com fornecimento de passageiros aéreas, incluindo taxa de embarque.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016. COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de março de 2016, às 11:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos automotivos, incluindo taxa de embarque, pertencentes à frota municipal.

Prefeitura Municipal de Vitorino. RESOLUÇÃO Nº 001/2016. Nomeia membros eleitos do Tribunal Permanente de Justiça Desportiva no Município de Vitorino, nos termos da Lei Municipal nº 539/2007.

Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 06/2016 Contratação Município de Vitorino Cnpj 70964500/01 - HCL PIER SAUDE LTDA-ME CNPJ 447706500017 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA EOU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VITORINO-PR, CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAUDE, Valor R\$

62.500,00. Dotação Orçamentária: 73-7-103-104 Motivo de Inexigibilidade CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 02/2016, objeto deste Processo é inexistente pelo disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666/83 e suas alterações posteriores. Data 02/03/2016. Assinatura: Município de Vitorino JULIO CEZAR VITURI - Francisco Sinhori Presidente da Comissão de Licitação - PATRICK ROBERTO GASPARETTO Assessor Jurídico

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS EDITAL DE INTIMAÇÃO. ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2058 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TITULOS ABaixo discriminados, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS: EDSON MIGUEL ORÓ CPF 715.700.388-88, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3.179, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.511/02.

Prefeitura Municipal de Eneas Marques. Extração de Contrato Nº 02/2015 Aditivo Nº 02. Pregão Presencial Nº 34/2015. Partes: MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES e COGENT BRASIL LTDA - EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE DOSETES SEMIEM BOVINO, INCLUINDO A RAÇA JERSEY (PARDO SUJO, GR. NACIONAL E HOLANDESA).

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.000/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 39/2016 - Pregão Presencial Nº. 0/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LARA MARIABASEGQIO & CIA LTDA - CNPJ Nº. 13.005.490/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR
Valor	RS 39.027,50 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.000/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 40/2016 - Pregão Presencial Nº. 0/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	J. GALVAN & CIA LTDA EPP - CNPJ Nº. 07.939.240/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	RS 47.398,00 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.000/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 41/2016 - Pregão Presencial Nº. 0/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADIELTO WELTER - CNPJ Nº. 11.105.220/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR
Valor	RS 45.117,00 (quarenta e cinco mil, cento e dezessete reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.000/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 42/2016 - Pregão Presencial Nº. 0/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº. 05.340.008/0001-69
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR
Valor	RS 30.048,50 (trinta mil e quarenta e oito reais e oitocentos e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.000/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 22/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 43/2016 - Tomada de preços Nº. 2/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ Nº. 04.040.030/0001-88
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA (1) REDE DE ÁGUA ENVOLVENDO AS COMUNIDADES DE LINHA CONSOLIDADORA, LINHA PAIXÃO E LINHA NOSSA SENHORA DE LOURDES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO, CONVÊNIO Nº 187/2010, PROPOSTA 4403/2010 FUNASA
Valor	RS 140.801,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e um reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (22/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.000/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 23/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 44/2016 - Processo dispensa Nº. 13/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELIAS RAFAEL FRITZEN - CNPJ Nº. 20.982.292/0001-19
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME SITUADA A RUA BRASIL Nº 10, BAIRRO JOÃO ZACCÓ - PLANALTO-PR PARA FORNECIMENTO DE CAMISetas TIPO REGATA EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR
Valor	RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, (31/08/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.000/93
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 45/2016 - Pregão Presencial Nº. 12/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARINES HERPICH - CNPJ Nº. 02.374.021/0001-00
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER REALIZADO NO MÊS DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR
Valor	RS 39.000,00 (trinta e três mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 09 (nove) dias, (29/05/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.000/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 46/2016 - Processo de habilitação Nº. 4/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	S JORGE CARTORIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - CNPJ Nº. 78.103.520/0001-17
Objeto	CONTRATAÇÃO DE CARTORIOS DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE, COM PREGOS FIXADOS NAS TABELAS XI E XII DO REGIME DE CUSTAS DOS ATOS JUDICIAIS FIXADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 8.146/70 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME EDITAL E CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2015.
Valor	RS 17.701,00 (dezesete mil, setecentos e um reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (28/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.000/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/02/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 47/2016 - Tomada de preços Nº. 1/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CSO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº. 12.344.437/0001-44
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM ESTRUTURA METALICA E CHURRASCO BRASILEIRA A SER EDIFICADO NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES (C/6 CAVALO BRANCO) SITUADA A RUA LUIS POYER S/N, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR, CONFORME PROJETO, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA EM ANEXO.

Valor	RS 47.400,27 (quarenta e sete mil e quinhentos reais e vinte e sete centavos)
Prazo de vigência/ execução	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (28/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 75 (setenta e cinco) Dias, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.000/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 48/2016 - Processo dispensa Nº. 12/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	OSMAR CAGININI EPP - CNPJ Nº. 12.208.019/0001-59
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OSMAR CAGININI-EPP, LOCALIZADA NA RUA PRDLOGAMENTO DAZACARIAS DE VASCONCELOS S/N - DOIS VIZINHOS - PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 12.208.019/0001-59, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CABEAMENTOS E CHAVE DE COMANDO STARTER PARA O BARRACÃO INDUSTRIAL DA FABRICA DE SABÃO EM PÓ DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	RS 6.245,00 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (30/04/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.000/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 49/2016 - Processo dispensa Nº. 9/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CINTIA MARA JOHNER - ME - CNPJ Nº. 10.243.728/0001-72
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CINTIA MARA JOHNER-ME, SITUADA A RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS Nº 700 SALA 01, BAIRRO CENTRO, CAMPO ERÉ-SC, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº 10.243.728/0001-72 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PALESTRA SHOW MOTIVACIONAL COM RECURSOS MUSICAIS A SER APRESENTADA EM COMEMORAÇÃO AO XXIII ENCONTRO DA MULHER SANJORGENSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR.
Valor	RS 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (30/04/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.000/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 01/03/2016.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 285/2015 - pp 10/12/15	
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCOS ARTUR RIBEIRO DA SILVA - EPP - CNPJ Nº. 15.230.300/0001-11
Objeto:	O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 285/2015, celebrado em 31/07/2015.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste, 17/02/2016
TERMO ADITIVO Nº 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 387/2013, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 58/2013	
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	VILMAR MEZALURA - CNPJ Nº. 08.570.224/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o adiantamento de valor do Contrato em RS 3.306,25 (três mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 15/02/2016
TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2015, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 04/2015	
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ALDPES SERIGRAFIA ME - CNPJ nº. 10.830.051/0001-69
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o adiantamento de valor do Contrato em RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos das necessidades da administração.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 15/02/2016
TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 390/2014, ao Contrato nº 390/2014, parte integrante do Pregão Presencial nº 163/2014	
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ARY BECKER-ELETRICA-ME - CNPJ Nº. 80.858.989/0001-83
Objeto:	Tendo em vista a comprovação do aumento de preço dos itens 02, 03 e 09 baterias, conforme documentação apresentada pelo fornecedor, as partes resolve promover o seguinte aditivo: Fica aditado o contrato nº 390/2014, acrescentando o seguinte dispositivo: Reajustar o preço do item 02 - Baterias 120 ampere 12 volts, passando o valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) para R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), item nº 03 - Baterias 180 ampere, 12 volts, passando o v. de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para R\$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), item nº 09 - Baterias 90 ampere, 12 volts, passando o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para R\$ 643,05 (seiscentos e quarenta e três reais e novecentos e cinco centavos), a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-jurídico pactuado no início de contrato, nos termos da Cláusula 7.1 de contrato, e, conforme fazenda o artigo 65, parágrafo 9º, da Lei Federal nº 8.000/93, essas alterações
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 24/02/2016
TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2014, parte integrante do Pregão Presencial nº 41/2014	
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ARY BECKER-ELETRICA - CNPJ Nº. 80.858.989/0001-83
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor pelo índice de IGP/MF/6V, calculado no último 12 meses aos valores unitários dos itens/Itens: Lote 01: Item 1 a 50 - Lote 02: Item 1 a 50 - Lote 03: Item 1 a 50 - Lote 04: Item 1 a 50
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 29/02/2016.
TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 305/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 18/2015	
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	SILVA SERVIÇOS URBANOS LTDA - CNPJ Nº. 10.810.201/0001-43
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo previsto, passando a ter sua execução até 12/07/2016 e a vigência até 31/12/2016.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 12/02/2016
TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 307/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 21/2015	
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA COQUETTO MARIA EIRELI - CNPJ Nº. 82.570.722/0001-48
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo previsto, passando a ter sua execução a vigência dentro do seguinte novo período, iniciando-se o mesmo em 05/02/2016 e findam em 31/12/2016.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 05/02/2016